



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-CML/PMP**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (5 lotes)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

**Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-CML

No dia **16 (dezesesseis) do mês de abril de 2019**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME** inscrita no **CNPJ: 24.843.084/0001-93**, com endereço na Rua Paraíba, 3875, Itaúna 1 - Parintins, Amazonas, CEP 69.152-010, representada no ato pelo seu **procurador** o Senhor **Lins Pinto da Costa**, CPF/MF nº 444.898.702-72 e RG nº 1022909 -9 e **F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 09.368.602/0001-70**, com endereço na Avenida Amazonas, 1627, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-000, representada no ato pelo seu **Sócio/Administrador** o Senhor **Francisco Henrique Vasconcelos**, CPF/MF nº 343.532.672-72 e RG nº 09125285 SSP/AM, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 11 - SRP nº 08/2019** para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 08/2019** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 e LOTE 4.

RAZÃO SOCIAL: F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP.

CNPJ: 09.368.602/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Amazonas, 1627, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-000.

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT	P. FINAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML , para sistemas hidráulicos de frenagem.	UNID	400	R\$ 15,10	BOSCH
2	GASOLINA COMUM , para abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	150.000	R\$ 4,80	EQUADOR
3	GRAXA 20 KG , para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas;	BALDE	30	R\$ 256,90	IPIRANGA
4	ÓLEO DIESEL S-10 , para motores de ciclo a Diesel.	LITRO	100.000	R\$ 4,25	EQUADOR
5	ÓLEO DIESEL S-500 , para motores de ciclo a diesel.	LITRO	100.000	R\$ 3,94	EQUADOR
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML , para motores a gasolina de 2 tempos.	UNID	800	R\$ 11,10	IPIRANGA
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20-W50 , para motores a gasolina.	LITRO	800	R\$ 15,25	HAVOLINE
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 , para sistemas hidráulicos.	LITRO	1.000	R\$ 16,80	LUBRIMOTOR'S
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 , para engrenagens hipóides.	LITRO	1.000	R\$ 18,10	URSA TEXACO
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-W40 , para motores a diesel.	LITRO	1.000	R\$ 18,50	IPIRANGA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO 2T TC-W3 , para motores de polpa.	LITRO	500	R\$ 14,25	NÁUTICA

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT	P. FINAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML , para sistemas hidráulicos de frenagem.	UNID	200	R\$ 15,10	BOSCH
2	GASOLINA COMUM , para abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	200.000	R\$ 4,80	EQUADOR
3	GRAXA 20 KG , para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas;	BALDE	10	R\$ 256,90	IPIRANGA
4	ÓLEO DIESEL S-10 , para motores de ciclo a Diesel.	LITRO	250.000	R\$ 4,25	EQUADOR
5	ÓLEO DIESEL S-500 , para motores de ciclo a diesel.	LITRO	80.000	R\$ 3,94	EQUADOR
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML , para motores a gasolina de 2 tempos.	UNID	500	R\$ 11,10	IPIRANGA
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20-W50 , para motores a gasolina.	LITRO	2.000	R\$ 15,25	HAVOLINE
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 , para sistemas hidráulicos.	LITRO	1.000	R\$ 16,80	LUBRIMOTOR'S
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 , para engrenagens hipóides.	LITRO	200	R\$ 18,10	URSA TEXACO
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-W40 , para motores a diesel.	LITRO	2.000	R\$ 18,50	IPIRANGA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO 2T TC-W3 , para motores de polpa.	LITRO	2.000	R\$ 14,25	NÁUTICA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT	P. FINAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML , para sistemas hidráulicos de frenagem.	UNID	10.000	R\$ 15,10	BOSCH
2	GASOLINA COMUM , para abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	500.000	R\$ 4,80	EQUADOR
3	GRAXA 20 KG , para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas;	BALDE	1.000	R\$ 256,90	IPIRANGA
4	ÓLEO DIESEL S-10 , para motores de ciclo a Diesel.	LITRO	250.000	R\$ 4,25	EQUADOR
5	ÓLEO DIESEL S-500 , para motores de ciclo a diesel.	LITRO	200.000	R\$ 3,94	EQUADOR
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML , para motores a gasolina de 2 tempos.	UNID	20.000	R\$ 11,10	IPIRANGA
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20-W50 , para motores a gasolina.	LITRO	12.000	R\$ 15,25	HAVOLINE
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 , para sistemas hidráulicos.	LITRO	6.000	R\$ 16,80	LUBRIMOTOR'S
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 , para engrenagens hipóides.	LITRO	6.000	R\$ 18,10	URSA TEXACO
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-W40 , para motores a diesel.	LITRO	6.000	R\$ 18,50	IPIRANGA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO 2T TC-W3 , para motores de polpa.	LITRO	6.000	R\$ 14,25	NÁUTICA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 4 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS NA CAPITAL DO ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT	P. FINAL	MARCA
2	GASOLINA COMUM, para abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	24.000	R\$ 4,80	EQUADOR
4	ÓLEO DIESEL S-10, para motores de ciclo a Diesel.	Litro	4.000	R\$ 4,25	EQUADOR

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 5

RAZÃO SOCIAL: A AZEVEDO DE ALMEIDA – ME

CNPJ: 24.843.084/0001-93

ENDEREÇO: Rua Paraíba , 3875, Itaúna 1 - Parintins, Amazonas, CEP 69.152-010, representada no ato pelo seu **procurador** o Senhor **Lins Pinto da Costa**, CPF/MF nº 444.898.702-72 e RG nº 1022909 -9.

LOTE 5 - GÁS DE COZINHA GLP (SECRETARIAS MUNICIPAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT	P. FINAL	MARCA
12	CARGA DE GÁS 13KG para cozinha.	UNID	14.000	R\$ 84,00	PARAGÁS

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 08/2019** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 16 de abril de 2019.

João Neto Silva de Souza
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DE PARINTINS

A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93
Lins Pinto da Costa
(Procurador)
CPF/MF nº 444.898.702-72



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 09.368.602/0001-70.
Francisco Henrique Vasconcelos
(Sócio/Administrador)
CPF/MF nº 343.532.672-72